



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### COMISSÃO DE CULTURA

REQUERIMENTO N°. \_\_\_\_\_, DE 2021

(Da Sra. Lídice da Mata e do Sr. Tadeu Alencar)

Apresentação: 22/03/2021 18:37 - CCULT

REQ n.25/2021

Requer a realização de Audiência Pública para debater os impactos da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, sobre o Fundo Nacional da Cultura e o Fundo Setorial do Audiovisual.

Senhora Presidente,

Requer-se, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão de Cultura, para debater os impactos da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, que possibilita a destinação dos *superávits* de fundos públicos à amortização da dívida pública, sobre as reservas financeiras do Fundo Nacional da Cultura (FNC) e do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA). Sugere-se, desde logo, sejam convidados para a reunião a ser realizada:

- Senhor Aldo Valentim, Secretário Nacional da Economia Criativa e Diversidade Cultural da Secretaria Especial da Cultura do Governo Federal;
- Senhor José Luis da Costa Oreiro, Professor da Universidade de Brasília;
- Senhor Luiz Gustavo de Medeiros Barbosa, Gerente-Executivo da FGV Projetos.

### JUSTIFICATIVA

A promulgação da Emenda Constitucional nº 109, de 2021, viabilizada pela tramitação da PEC 186, de 2019 – chamada de PEC

Documento eletrônico assinado por Lídice da Mata (PSB/BA), através do ponto SDR\_56185, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 1 6 6 0 3 3 9 4 7 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 22/03/2021 18:37 - CCULT

REQ n.25/2021

Emergencial – trouxe inúmeras incertezas sobre o futuro das políticas de fomento ao setor cultural, que vivencia um cenário catastrófico diante do trancamento inexplicável dos recursos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) e o escamoteamento de informações financeiras relevantes para a identificação dos entraves existentes; a adoção de procedimentos com exigências de excessiva burocracia, notadamente no que diz respeito à prestação de contas sobre o uso dos recursos públicos; e suspensão da análise de projetos culturais, a provocar um estrangulamento das políticas públicas.

As incertezas decorrem principalmente em razão do rito açodado de tramitação da PEC adotado pela Câmara dos Deputados, que restringiu de modo significativo os mecanismos legislativos disponíveis para a alteração do texto legislativo em análise, em prejuízo de todas as políticas públicas setoriais.

O texto aprovado pelo Senado à PEC Emergencial vedava vinculação de receitas públicas a fundos (alteração do art. 167 inciso IV da CF), apesar de estabelecer uma série de exceções que resguardavam, dentre outros, o Fundo Nacional de Cultura, que engloba o Fundo Setorial de Audiovisual. A Câmara dos Deputados suprimiu toda essa alteração de desvinculação, protegendo não apenas o FNC em conjunto com o FSA, mas todos os demais fundos. Dessa forma, garantiu-se a manutenção de todas as fontes de receitas de todos os fundos atualmente existentes. As políticas públicas estariam protegidas não fosse pelo art. 5º da proposta, que permite a desvinculação de *superávits* financeiros de fundos para melhor gestão da dívida pública por dois exercícios financeiros, a contar da promulgação. Este dispositivo, originalmente, também trazia exceções que, ao invés de estarem expressas, faziam referência às exceções suprimidas do art. 167. Essa técnica legislativa comum, fez passar despercebida uma ampliação do escopo dessa desvinculação de *superávits* financeiros ao se realizar a supressão do dispositivo que propunha a desvinculação das fontes de receitas dos fundos.

À falta de discussão adequada sobre essa temática durante a tramitação da PEC exige que esta Comissão se debruce, com brevidade, sobre os impactos que a medida – após promulgação da Emenda Constitucional – pode oferecer para os Fundos, especialmente em razão do risco de agravar

Documento eletrônico assinado por Lídice da Mata (PSB/BA), através do ponto SDR\_56185, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C 0 2 1 6 6 0 3 3 9 4 7 0 0 \*



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

ainda mais o acesso do setor aos recursos públicos essenciais para o desenvolvimento dos projetos culturais.

Apresentação: 22/03/2021 18:37 - CCULT

REQ n.25/2021

Sala de Reuniões, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Deputada LÍDICE DA MATA**  
PSB/BA

**Deputado TADEU ALENCAR**  
PSB/PE

Documento eletrônico assinado por Lídice da Mata (PSB/BA), através do ponto SDR\_56185, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 1 6 6 0 3 3 9 4 7 0 0 \*



## **Requerimento (Da Sra. Lídice da Mata)**

Apresentação: 22/03/2021 18:37 - CCULT  
REQ n.25/2021

Requer a realização de Audiência Pública para debater os impactos da Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021, sobre o Fundo Nacional da Cultura e o Fundo Setorial do Audiovisual.

Assinaram eletronicamente o documento CD216603394700, nesta ordem:

- 1 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 2 Dep. Tadeu Alencar (PSB/PE)